



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Livro: 1861-N

Fls.: 034

Prot.: 0185610

Cart.: 0007

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Interina
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Flávia Franco de Castro, Escrevente
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente

53

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE, ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, COMO OUTORGANTE VENDEDOR, FERNANDA MARIA UCHOA DE OLIVEIRA, COMO OUTORGADA COMPRADORA NA FORMA ABAIXO:, NA FORMA ABAIXO:

Saibam quantos virem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze (24/02/2014), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná, nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Aparecida do Carmo Vale Dias Rosa, Escrevente**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedor, o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, neste ato representado pelo Dr. **PAULO DE SIQUEIRA GARCIA - Prefeito**, brasileiro, médico, casado, portador da CI.RG nº 540.992-2ª Via/SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 335.382.551-72, residente e domiciliado nesta capital; assistio pelo Dr. **CARLOS DE FREITAS BORGES FILHO - Procurador Geral do Município**, brasileiro, advogado, casado, portador da CI.RG nº 619.600/SSP/GO, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 5.764-OAB/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 155.494.021-49, residente e domiciliado na Rua J-33, quadra 64, lote 09, Setor Jaó, nesta capital; e, de outro lado como outorgada compradora, **FERNANDA MARIA UCHOA DE OLIVEIRA**, brasileira, prendas do lar, portadora da CI.RG nº 3.576.969-2ª Via/SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 868.772.591-49, casada sob o regime a comunhão parcial de bens com o Sr. **REGINALDO LUIZ DE OLIVEIRA**, residente e domiciliada na Rua BH-4, quadra 4, lote 12, Residencial elo Horizonte, nesta Capital; pessoas conhecidas de mim, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelo outorgante vendedor através de seus representantes legais me foi dito que é senhor único e legítimo possuidor do lote de terras número 22 (vinte e dois), quadra 35-A, "SETOR JARDIM GUANABARA", nesta capital, com a área de 90,00 metros quadrados, com os seguintes limites: "Frente - 3,00 metros confrontando com a Rua Olinda; Fundo: 3,00 metros confrontando com área inservível a ser alienada ao lote 09; Lado Direito: 30,00 metros confrontando com área inservível a ser alienada ao lote 23; Lado Esquerdo: 30,00 metros confrontando com o lote 22"; havida em relação ao Loteamento denominado SETOR JARDIM GUANABARA e aprovado pelo Decreto nº 1454, de 12 de janeiro de 1953; que a Lei Municipal nº 7.484, de 06 de outubro de 1995, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.517, de 16 de outubro de 1995, ficou o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar áreas inservíveis ao Município de Goiânia após parecer técnico da Secretaria Municipal de Planejamento desta capital aos seus respectivos confrontantes, após as providências legais e

Fernanda



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Livro: 1861-N

Fis.: 035

Prot.: 0185610

Cart.: 0007

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Interina

Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Flávia Franco de Castro, Escrevente
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente

levantamentos necessários, em atendimento ao plano urbanístico da Capital; que a área descrita se encontra entre as que foram referidas na citada Lei e constam do plano de vendas; que o terreno descrito desta está livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais e foi desafetado da inalienabilidade e contém a área de **90,00 metros quadrados**, avaliada por **R\$ 7.246,80 (sete mil duzentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)**, conforme recibos constantes no **processo nº 26758122**, de interesse da compradora, quantia esta já recolhida anexa, pelo que dá plena e geral quitação, para nada mais reclamar em tempo algum e lhe transmite desde já domínio, posse, direitos e ações que tinha sobre o dito terreno urbano, até o presente, obrigando-se fazer venda boa, firme e valiosa, e a responder pela evicção de direito na forma da Lei, pondo a adquirente a salvo de quaisquer dúvidas e contestações futuras. Pela outorgada compradora me foi dito que aceita a presente tal qual está redigida, para que, surta seus jurídicos e legais efeitos. O I.S.T.I., nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade da adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Aparecida do Carmo Vale Dias Rosa**, Escrevente, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$272,53, Taxa Judiciária: R\$30,70.

MUNICÍPIO DE GOÂNIA

DR. PAULO DE SIQUEIRA GARCIA - PREFEITO

MUNICÍPIO DE GOÂNIA

DR. CARLOS DE FREITAS BORGES FILHO - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Fernanda Uchoa de Oliveira
FERNANDA MARIA UCHOA DE OLIVEIRA

Em testº _____ da verdade.

Aparecida do Carmo Vale Dias Rosa
Escrevente